



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos termos do art.58, §3, da Constituição, art.2º da Lei 1579 de 1952 e do art.148 do Regimento Interno no Senado Federal, que seja Convocada a Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Senhora Joenia Batista de Carvalho, para prestar informações a respeito de investigação relativa à presença de visitantes estrangeiros em territórios sob jurisdição da entidade, como terras indígenas, reservas indígenas, parques indígenas, colônias agrícolas indígenas e territórios federais indígenas, assim como reservas extrativistas

JUSTIFICAÇÃO

Requeremos, nos termos do art.58, §3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Joenia Batista de Carvalho, informações sobre visitantes estrangeiros em territórios sob jurisdição da entidade, como terras indígenas, reservas indígenas, parques indígenas, colônias agrícolas indígenas e territórios federais indígenas, assim como reservas extrativistas, quando sob jurisdição da Funai. Esse requerimento, de nº 119/2023 CPIONGS foi aprovado e encaminhado em 29 de agosto de 2023, Como a Funai o ignorou, requeremos a CONVOCAÇÃO da Senhora Joenia Batista de Carvalho, presidente da Funai, para prestar as informações solicitadas.

Registra-se que para penetrar nesses territórios, a Funai exige documentos como passaportes, vistos, comprovação e planos de trabalho - a

exemplo do que aconteceu com os integrantes da CPI em diligência - exercendo assim controle sobre os visitantes.

Solicitamos assim a listagem dos visitantes estrangeiros autorizados formalmente nesses territórios, com as informações que levam à aceitação de sua permanência.

Este requerimento e a convocação da Senhora Presidente da Funai se justificam pelas informações a respeito de ingresso e permanência de estrangeiros nessas terras, apresentando-se como cientistas, religiosos, funcionários de entidades assistenciais e assim por diante.

Apenas a título de exemplificação, citamos o elevado número de cidadãos canadenses que circulam em áreas indígenas no Norte do Estado do Amazonas. Dadas as exigências feitas inclusive a cidadãos brasileiros, a Funai conta com informações precisas a respeito.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)